COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### **Parecer n° 15 – 09/05/2022**

**Projeto de Lei Nº 43/2022-E**, 20/04/2022, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Antonio José Alves Miranda.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre concessão de subvenção ao Programa de Assistência Social – PAS e dá outras providências”.**

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2022.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

RELATOR CPSAS

A Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  PRESIDENTE CPSAS | **ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  VICE-PRESIDENTE CPSAS |

|  |  |
| --- | --- |
| **JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  MEMBRO CPSAS | **THIAGO VIEIRA NUNES**  MEMBRO CPSAS |